



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 46ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

05 de Dezembro de 2025

1 Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dezoito minutos, iniciou-se o
2 primeiro dia da Quadragésima Sexta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono
3 Plenário do Conselho Federal de Psicologia — CFP. Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de
4 Almeida, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, Carla Isadora Barbosa Canto, Carolina Saraiva, Clarissa
5 Paranhos Guedes, Célia Mazza de Souza, Clarissa Paranhos Guedes, Fabiane Rodrigues Fonseca, Izabel
6 Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza Bernardes, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina de Pol
7 Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Raquel Souza Lobo Guzzo, Roberto Chateaubriand
8 Domingues, Rodrigo Acioli Moura, Rosana Mendes Éleres Figueiredo. Alessandra Santos de Almeida deu as
9 boas vindas às pessoas presentes, justificou as ausências e iniciou a discussão dos pontos de pauta. **Ponto 1.**
10 **ATAS DA 45ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIX PLENÁRIO DO CFP - 12 A 14/11/25 (Processo Sei nº**
11 **576600004.000468/2025-00).** Rodrigo Acioli Moura disse que é preciso aprovar as Atas da 45ª
12 (quadragésima quinta) Plenária Ordinária e perguntou se há alguma observação a ser feita. O Plenário não
13 se manifestou. **Encaminhamento:** Aprovadas, por unanimidade, as Atas da 45ª (quadragésima quinta)
14 Plenária Ordinária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, que aconteceu nos dias 12 (doze) a 14
15 (catorze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Rodrigo Acioli Moura aproveitou o ensejo e disse
16 que as Atas desta Quadragésima Sexta Plenária serão aprovadas na data de amanhã, dia 06 (seis) de
17 dezembro como último ponto de pauta desta plenária. **Ponto 2. REMANEJAMENTO ORÇAMENTO CFP 2025**
18 **(Processo Sei nº 576600024.000023/2025-83).** José Eli de Vasconcelos contou que, de acordo com a Lei
19 Federal nº 5.766/71, artigo 17, o orçamento anual do Conselho Federal deve ser aprovado por voto
20 favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia dos Delegados Regionais.
21 Destacou que o total dos remanejamentos orçamentários está limitado a 20% (vinte por cento) das
22 despesas correntes fixadas para o exercício. Caso esse limite seja excedido, será necessária a aprovação do
23 Plenário do Conselho Regional, para remanejamentos regionais, ou do Plenário do Conselho Federal, em
24 caso de remanejamento do Conselho Federal. Diante do exposto, e, considerando que as despesas de
25 diversos programas ultrapassaram os valores inicialmente aprovados, enquanto outras ficaram abaixo do
26 previsto, encaminha-se para apreciação a proposta de remanejamento do orçamento do Conselho Federal
27 para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). E disse que é preciso apreciar e aprovar os
28 remanejamentos do Orçamento Programa do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2025 (dois
29 mil e vinte e cinco). Procedeu à apresentação detalhada do orçamento e dos remanejamentos do Conselho
30 Federal de Psicologia. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos perguntou se havia o dinheiro disponível e
31 perguntou também sobre o déficit de R\$3.380.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta mil reais) da Cota
32 Revista. José Eli Vasconcelos evidenciou que no terceiro ano de gestão o déficit é relativamente comum e
33 que é utilizado o superávit. Neuza Maria de Fátima Guareschi disse que neste ano foram realizados eventos
34 demais e que alguns não estavam previstos e que houve dificuldade no alinhamento dos recursos. Jefferson
35 de Souza Bernardes perguntou sobre o superávit, de onde vem e evidenciou que o Conselho Federal está no
36 limite de seu orçamento. José Eli Vasconcelos respondeu o que é o superávit e que o recurso foi utilizado
37 em eventos que não estavam previstos. Carolina Saraiva comentou sobre o orçamento, sobre a legalidade e
38 que não foi a favor da quantidade de eventos realizados e que não foi ouvida quando solicitou mais
39 funcionárias para a Secretaria de Orientação e Ética — SOE. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos ponderou
40 que foi gasto o que foi previsto e que o recurso foi gasto com responsabilidade, mas apontou que não foi
41 adequadamente investido em ações estruturantes ao Sistema Conselhos. Izabel Augusta Hazin Pires
42 salientou que o superávit não é para ser utilizado com despesa corrente, de custeio. Não houve mais
43 observações. **Encaminhamento:** Aprovados os remanejamentos do Orçamento Programa do Conselho
44 Federal de Psicologia para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **Ponto 3. PROPOSTA**

45 **ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA PARA 2026 (Processo Sei nº**
46 **576600024.000022/2025-39).** Rosângela Duarte disse que a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de
47 Psicologia para 2026 (dois mil e vinte e seis) deverá ser apreciada e aprovada na Assembleia de Políticas, da
48 Administração e das Finanças — Apaf de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dessa forma a
49 apresenta ao Plenário do Conselho Federal para manifestações. Procedeu a leitura da referida Proposta
50 Orçamentária. Não houve observações por parte do Plenário. **Encaminhamento:** Aprovada a Proposta
51 Orçamentária do Conselho Federal para o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Ponto 4.**
52 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 08/PR (Processo Sei nº 570800119.000019/2025-32).** Rosângela
53 Duarte disse que o Conselho Regional de Psicologia do Paraná — CRP 08 enviou um ofício ao Conselho
54 Federal de Psicologia, informando sobre a necessidade de reformular seu orçamento para o exercício de
55 2025 (dois mil e vinte e cinco). Disse que pela análise feita pela área técnica não há excesso de arrecadação,
56 então não recomendam a reformulação orçamentária do CRP 08. Em votação, o Plenário não aprovou a
57 reformulação orçamentária do CRP 08. **Encaminhamento:** Reprovada a Reformulação Orçamentária do CRP
58 08. **Ponto 5. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 13/PB (Processo Sei nº 576600020.002319/2025-79).**
59 Rosângela Duarte referiu que o Conselho Regional de Psicologia da Paraíba — CRP 13 enviou um ofício ao
60 CFP, informando sobre a necessidade de reformular seu orçamento para o exercício de 2025 (dois mil e
61 vinte e cinco). Contou que o CRP 13 está solicitando a suplementação. Disse que o excesso de arrecadação é
62 de R\$400 mil (quatrocentos mil reais) e que o parecer técnico é favorável a R\$400 mil (quatrocentos mil
63 reais). **Encaminhamento:** Aprovada a Reformulação Orçamentária parcial do CRP 13 no valor de R\$400 mil
64 (quatrocentos mil reais). **Ponto 6. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 01/DF (Processo Sei nº**
65 **570100052.000014/2025-18).** Rosângela Duarte disse que o Conselho Regional de Psicologia do Distrito
66 Federal — CRP 01 enviou um ofício ao Conselho Federal de Psicologia, informando sobre a necessidade de
67 reformular seu orçamento para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Solicitam a suplementação. O
68 parecer da área técnica é favorável à reformulação orçamentária do CRP 01. Jefferson de Souza Bernardes
69 perguntou sobre o excesso de arrecadação dos Conselhos Regionais que poderia ser considerado para
70 abatimento no superávit. Rosângela Duarte explicou que os orçamentos ainda não podem ser utilizados.
71 **Encaminhamento:** Aprovada a Reformulação Orçamentária do CRP 01. **Ponto 7. REFORMULAÇÃO**
72 **ORÇAMENTÁRIA CRP 16/ES (Processo Sei nº 576600020.002354/2025-98).** Rosângela Duarte disse que o
73 Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo — CRP 16 enviou um ofício ao CFP, informando sobre a
74 necessidade de reformular seu orçamento para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e que é a
75 segunda vez que solicitam a reformulação orçamentária, solicitando nova suplementação. O parecer técnico
76 é favorável. **Encaminhamento:** Aprovada a Reformulação Orçamentária do CRP 16. **Ponto 8. APROVAÇÃO**
77 **DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA PARA O EXERCÍCIO DE**
78 **2026 / CRP 3 E CRP 15 (Processo Sei nº 576600024.000006/2025-46).** Rosângela Duarte disse que,
79 considerando que a Lei 5.766, em seu Artigo 8º, estabelece que os Conselhos Regionais devem elaborar a
80 proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho Federal de Psicologia, e que os
81 Conselhos Regionais enviaram ao CFP as propostas orçamentárias para o exercício de 2026 (dois mil e vinte
82 e seis), segue para apreciação na Plenária de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Lembrou que o
83 ponto foi pautado na plenária anterior e que traz nova análise do Conselho Regional de Psicologia da Bahia
84 — CRP 03 e do Conselho Regional de Psicologia do Alagoas — CRP 15. Sobre o CRP 03, disse que há novo
85 contador sem experiência no Sistema Conselhos e que a receita projetada foi maior do que a efetivamente
86 arrecadada e sugere que haja uma recomendação no sentido de redução do orçamento no ano de 2026
87 (dois mil e vinte e seis). Neuza Maria de Fátima Guareschi disse que há parecer da Auditoria com os pontos
88 mais críticos que devem ser observados pelo Conselho Regional. Sobre o CRP 15, a documentação somente
89 foi disponibilizada nesta plenária e que não há problemas quanto à Proposta Orçamentária do CRP 15.
90 **Encaminhamento: A)** Aprovada a Proposta Orçamentária do CRP 03 para o exercício de 2026 (dois mil e
91 vinte e seis). Devem ser enviadas orientações ao CRP 03 quanto ao planejamento e execução orçamentária.
92 **B)** Aprovada a Proposta Orçamentária do CRP 15 para o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Ponto 9.**
93 **INDICAÇÃO DE CONSELHEIRA RELATORA PARA AVALIAR PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO**
94 **INTERNO DO CRP-18/MT (Processo Sei nº 576600020.002318/2025-24).** Izabel Augusta Hazin Pires disse
95 que o ponto deverá ficar para a próxima gestão, haja vista ser a última plenária do XIX Plenário.
96 **Encaminhamento:** Sobrestada a análise da proposta de alteração do regimento interno do Conselho
97 Regional de Psicologia do Mato Grosso — CRP 18 em função da impossibilidade de tempo hábil para
98 apresentação de parecer no escopo do exercício do XIX Plenário. **Ponto 10. RELATÓRIO DO SAPP (Processo**
99 **Sei nº 576600003.000309/2025-15).** Jefferson de Souza Bernardes disse que, considerando o
100 estabelecimento do Sistema Aluizio Lopes de Brito de Compatibilidade de Práticas com a Psicologia — SAPP
101 e as ações referentes ao período de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 2025 (dois mil e vinte e cinco),

102 vislumbra-se apresentar à Plenária um panorama sintético da trajetória de implementação do Sistema, seus
103 avanços, desafios identificados e prioridades apontadas para a continuidade dos trabalhos na próxima
104 gestão. Procedeu à leitura do relatório do SAPP. Izabel Augusta Hazin Pires comentou sobre o sucesso do
105 SAPP e sobre o desafio de submissão de novas práticas. Jefferson de Souza Bernardes referiu que todo o
106 SAPP se coloca à disposição para a transição do XIX Plenário para o XX Plenário. **Não houve**
107 **encaminhamentos. Ponto 11. AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS (Processo Sei nº**
108 **576600003.000302/2025-95).** Izabel Augusta Hazin Pires disse que o conselheiro Evandro Morais Peixoto
109 está em trânsito e solicitou que os testes fossem lidos e votados em bloco. São eles: 1- Teste de Interesses
110 Profissionais Adaptativo - TIPA - Recebeu parecer favorável; 2- Bateria de Avaliação Cognitiva - Recebeu
111 parecer favorável; 3- BariTEST® – Escala Comportamental para Cirurgia Bariátrica - Recebeu parecer
112 favorável; 4- PSITAC Revisado 2 - Testes de Atenção Concentrada - Recebeu parecer desfavorável; 5- PSITAD
113 Revisado 2 – Teste de atenção dividida - Recebeu parecer desfavorável; 6- PSITAL Revisado 2 – Testes de
114 Atenção Alternada - Recebeu parecer desfavorável; 7- Teste de Inteligência de Placas – TIP-40 - Recebeu
115 parecer desfavorável; 8- Teste de Criatividade Figural Infantil (TCFI) - Atualização de Normas - Aprovada a
116 atualização das normas; 9 - Teste de Habilidade para o Trabalho Mental - HTM - Atualização de Normas -
117 Aprovada a atualização das normas; 10 - Teste Não Verbal de Inteligência R-1 – Forma B - Evidências de
118 Validade - Aprovados os estudos de evidência de validade; 11. Teste Não Verbal de Raciocínio para Crianças
119 (TNVRI) - Evidências de Validade - Aprovados os estudos de evidência de validade; 12. Escala de Ansiedade
120 Transdiagnóstica Traço e Estado (ANSIE) - Recebeu parecer favorável; 13. Inventário de Habilidades Sociais -
121 Versão 2 – IHS2-Del-Prette - Plataforma Informatizada - Aprovados os estudos de equivalência da
122 plataforma informatizada. **Encaminhamento:** Aprovados, em bloco, os pareceres da CCAP em relação aos
123 testes psicológicos conforme segue: 1 - Teste de Interesses Profissionais Adaptativo - TIPA - Recebeu parecer
124 favorável; 2 - Bateria de Avaliação Cognitiva - Recebeu parecer favorável; 3 - BariTEST® – Escala
125 Comportamental para Cirurgia Bariátrica - Recebeu parecer favorável; 4 - PSITAC Revisado 2 - Testes de
126 Atenção Concentrada - Recebeu parecer desfavorável; 5 - PSITAD Revisado 2 – Teste de atenção dividida -
127 Recebeu parecer desfavorável; 6 - PSITAL Revisado 2 – Testes de Atenção Alternada - Recebeu parecer
128 desfavorável; 7- Teste de Inteligência de Placas – TIP-40 - Recebeu parecer desfavorável; 8 - Teste de
129 Criatividade Figural Infantil (TCFI) - Atualização de Normas - Aprovada a atualização das normas; 9 - Teste de
130 Habilidade para o Trabalho Mental - HTM - Atualização de Normas - Aprovada a atualização das normas; 10
131 - Teste Não Verbal de Inteligência R-1 – Forma B - Evidências de Validade - Aprovados os estudos de
132 evidência de validade; 11 - Teste Não Verbal de Raciocínio para Crianças (TNVRI) - Evidências de Validade -
133 Aprovados os estudos de evidência de validade; 12 - Escala de Ansiedade Transdiagnóstica Traço e Estado
134 (ANSIE) - Recebeu parecer favorável; 13 - Inventário de Habilidades Sociais – Versão 2 (IHS2-Del-Prette) -
135 Plataforma Informatizada - Aprovados os estudos de equivalência da plataforma informatizada. **Ponto 12.**
136 **MANUAL DA RESOLUÇÃO 23 DE 2022 E 17 DE 2025 (Processo Sei nº 576600003.000308/2025-62).**
137 Jefferson de Souza Bernardes disse que na plenária de fevereiro foi aprovada a constituição de um Grupo de
138 Trabalho — GT interno para elaborar um manual sobre a nova Resolução de Registro de Especialista. O
139 Manual foi escrito ao longo desse tempo, e nesse processo acompanhou e integrou algumas questões que a
140 Resolução 23 de 2022 (dois mil e vinte e dois) suscitou. Entre elas, ressalta-se a questão da residência em
141 psicologia como modalidade de pós-graduação como condição suficiente para que a psicóloga pleiteie o
142 título de especialista. A partir deste desenvolvimento, o CFP publicou a Resolução nº 17 de 2025 (dois mil e
143 vinte e cinco), que inclui a residência em psicologia como modalidade para obtenção do título. Ao mesmo
144 tempo, a demanda do Manual se estendeu a esta nova resolução, para abarcar também seus novos
145 dispositivos. Além dessa questão, vinha-se desenvolvendo a discussão sobre as áreas correlatas, conceito
146 carente de uma definição mais específica. Disse que este documento é um Manual ou Resolução
147 Comentada referente a Resolução CFP nº 23 de 2022 (dois mil e vinte e dois) e procedeu à leitura da
148 estrutura do documento. A plenária apontou que o nome Manual é mais efetivo devido ao detalhamento
149 de várias questões. Sobre o Manual referente a Resolução CFP nº 17 de 2025 (dois mil e vinte e cinco),
150 procedeu-se à leitura da estrutura do documento. Disse que semana que vem terá reunião com as
151 Comissões de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista — Carpes sobre a
152 especialidade em Psicologia do Tráfego e o objetivo também é avançar na discussão sobre o que é “área
153 correlata”. **Encaminhamento:** Aprovados, em bloco, os Manuais das Resoluções 23/2022 e 17/2025 e a
154 respectiva publicação. **Ponto 13. GUIA ORIENTATIVO PARA O DIMENSIONAMENTO ÉTICO E A QUALIDADE**
155 **DO CUIDADO DA PSICOLOGIA NA SAÚDE - NOTA TÉCNICA SOBRE A RESOLUÇÃO 17/2022 (Processo Sei nº**
156 **576600003.000200/2023-16).** Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro disse que foi aprovada a
157 constituição de um GT interno para elaborar a Resolução nº 17/2022 em sua versão comentada. A
158 Resolução nº 17/2022 dispõe sobre os parâmetros para as práticas psicológicas em todos os contextos da

159 atenção à saúde: básica, secundária e terciária (como Unidades Básicas, Centros de Atenção Psicossocial —
160 CAPS e hospitais). Ela é fundamental para dimensionar a força de trabalho da psicóloga em
161 estabelecimentos de saúde públicos e privados, estabelecendo diretrizes sobre a carga horária mínima para
162 cada tipo de ação (atendimentos individuais, grupais, ações compartilhadas, etc.) e reforçando a
163 necessidade da atuação profissional estar alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde — SUS, como
164 a integralidade, a equidade e o cuidado em rede. A proposta deste Guia Orientativo surgiu a partir das
165 dúvidas recebidas pelos Conselhos Regionais de Psicologia acerca desta Resolução, bem como dos
166 apontamentos sobre sua aplicação nos Encontros das Comissões de Ética — COEs e de Orientação e
167 Fiscalização — COFs, realizados em dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro. Portanto, evidencia-se,
168 por este Guia, que a efetividade da Resolução CFP nº 17/2022 está em influenciar e incentivar melhores
169 práticas na gestão do trabalho em Psicologia no campo da saúde. Não se trata de uma normativa
170 direcionada apenas a proibir ou obrigar, mas de apresentar-se como referencial que incentiva o alcance de
171 objetivos de interesse público. Ao orientar a atuação dos CRPs na incidência, fiscalização e assessoramento
172 técnico para a implementação da Resolução CFP nº 17/2022, este Guia busca consolidar os parâmetros
173 estabelecidos por esta normativa para o dimensionamento da força de trabalho da Psicologia nas redes de
174 atenção em saúde e nos serviços privados e filantrópicos contratualizados com o SUS. Disse que no
175 Encontro Nacional de COEs e de COFs houve o questionamento sobre a aplicabilidade da Resolução. E que
176 ela está direcionada à atenção terciária. E que a argumentação é de que esta Resolução seja utilizada nos
177 Conselhos Regionais para incidência política. Historiou sobre a constituição do Grupo de Trabalho Interno,
178 constituição, reuniões. Procedeu à leitura da estrutura do Guia Orientativo. Neuza Maria de Fátima
179 Guareschi comentou sobre a importância desta Resolução para o trabalho no SUS. **Encaminhamento:**
180 Aprovado o Guia Orientativo para o Dimensionamento Ético e a Qualidade do Cuidado da Psicologia na
181 Saúde - Nota Técnica sobre a Resolução 17/2022. **Ponto 14. ENCERRAMENTO DE GTS INTERNOS PARA**
182 **DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA (Processo Sei nº 576600003.000287/2025-85).** Izabel Augusta Hazin Pires
183 disse que é preciso encerrar mais alguns Grupos de Trabalho Internos, assessorados pelo Setor Técnico —
184 Stec e pela SOE. Dessa forma, solicita-se à Plenária a apreciação e deliberação sobre o encerramento dos
185 seguintes Grupos de Trabalho Internos: Grupo de Trabalho Redes Digitais e Divulgação de Serviços
186 Profissionais: Sobre este Grupo de Trabalho, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro solicitou registro em
187 Ata sobre a finalização da Cartilha, estando em trâmites internos para publicação; Grupo de Trabalho sobre
188 Discussão da Resolução CFP nº 17/2022; GT de Psicologia de Tráfego – Construções sobre Avaliação
189 Psicológica do Condutor Infrator; GT Infertilidade, Aconselhamento Genético e Reprodução Assistida; GT
190 Crianças Trans; GT Contexto de Orientação e Supervisão em Applied Behavior Analysis – ABA.
191 **Encaminhamento:** Aprovado o encerramento dos Grupos de Trabalho Internos listados: Grupo de Trabalho
192 Redes Digitais e Divulgação de Serviços Profissionais; Grupo de Trabalho sobre Discussão da Resolução CFP
193 nº 17/2022; GT de Psicologia de Tráfego – Construções sobre Avaliação Psicológica do Condutor Infrator; GT
194 Infertilidade, Aconselhamento Genético e Reprodução Assistida; GT Crianças Trans; GT Contexto de
195 Orientação e Supervisão em ABA. **Ponto 15. INDICAÇÃO DE ATENÇÃO DO CFP À SUSPENSÃO DE**
196 **RETROVIRAIS E CUIDADOS A PESSOAS QUE VIVEM COM HIV E AIDS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS**
197 **(ponto inserido na hora).** Roberto Chateaubriand Domingues destacou, a partir das atividades por ocasião
198 em razão do Dezembro Vermelho, relatos de suspensão de retrovirais e cuidados a pessoas que vivem com
199 HIV — Human Immunodeficiency Virus e AIDS — Acquired Immune Deficiency Syndrome institucionalizados
200 em comunidades terapêuticas sob a argumentação de cura pela fé cristã. Enquanto recomendação ao
201 Plenário eleito, indicou a urgência de que o CFP mantenha a discussão acerca de ações possíveis quanto às
202 comunidades terapêuticas e atente à situação das pessoas que vivem com HIV e AIDS nesses espaços. E
203 solicitou que a próxima gestão esteja atenta a esta questão de saúde. **Encaminhamento: A)** Aprovada a
204 inclusão deste ponto de pauta. **B)** Providenciar o envio do ponto de pauta. **Ponto 16. PRESTAÇÃO DE**
205 **CONTAS SOE APRESENTADO NO ENCONTRO DE COES E DE COFS (Ponto Inserido na hora).** Carolina Saraiva
206 fez um resumo sobre o Encontro Nacional de COEs e de COFs, indicando que os trabalhos foram repassados
207 formalmente à próxima secretária da Secretaria de Orientação e Ética, Liliane Martins, apresentando o
208 roteiro do Encontro. Apresentou também o histórico do julgamento dos Processos Disciplinares,
209 quantitativo, inovação do check list e apontou que este Plenário foi o responsável por 35 (trinta e cinco)
210 sessões de julgamento. O Plenário comentou sobre a importância dos dados, sobre a formação, a disciplina
211 de ética na formação, sobre os estágios A plenária foi interrompida às 12h23min. (doze horas e vinte e três
212 minutos) e retornou às 14h40min. (catorze horas e quarenta minutos). **Não houve**
213 **encaminhamentos.** **Ponto 17. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PRÊMIO PROFISSIONAL “AVALIAÇÃO**
214 **PSICOLÓGICA E JUSTIÇA SOCIAL (Processo Sei nº 576600003.000305/2025-29).** Alessandra Santos de
215 Almeida disse que a I Edição do Prêmio Profissional “Avaliação Psicológica e Justiça Social” foi realizada em

216 dois mil e vinte e cinco com a finalidade de identificar, valorizar e divulgar estudos e experiências
217 desenvolvidos por psicólogas que representem avanços na produção de conhecimento na interface entre
218 Avaliação Psicológica e Justiça Social. Os trabalhos inscritos refletiram práticas, pesquisas e experiências
219 relacionadas à avaliação psicológica junto a grupos socialmente minorizados, reforçando o compromisso
220 ético-político da Psicologia com a equidade, a inclusão e a defesa dos direitos humanos. A primeira edição
221 contou com quarenta e nove trabalhos submetidos, distribuídos nas categorias Prática Profissional, Pesquisa
222 e Desenvolvimento de Testes Psicológicos, demonstrando o interesse da categoria e a relevância temática
223 para o campo profissional e científico. A solicitação é de que se possa instituir o Prêmio Profissional
224 “Avaliação Psicológica e Justiça Social” com periodicidade trienal. Izabel Augusta Hazin Pires disse que existe
225 outro prêmio sobre avaliação psicológica e perguntou se seriam instituídos os dois prêmios. O Plenário
226 discutiu sobre a dualidade referente a avaliação psicológica e a justiça social, destacando que a prática da
227 avaliação psicológica é algo muito complexo e que é preciso discutir os princípios da avaliação psicológica.
228 Alessandra Santos de Almeida disse que este prêmio faz uma demarcação social importante e que é
229 importante que o Conselho Federal de Psicologia esteja atento quanto a classificar as pessoas. Raquel Souza
230 Lobo Guzzo definiu que não é contra a premiação da avaliação psicológica, mas que na premiação há um
231 modelo de avaliação psicológica focado na psicometria. Salientou que é preciso definir o conceito de justiça
232 social. Célia Mazza de Souza disse que é preciso avançar na discussão e acha bastante complicado que isto
233 seja discutido na última reunião plenária do XIX Plenário. O Plenário entendeu que é preciso realizar uma
234 transição entre as gestões sobre a temática da avaliação psicológica. **Encaminhamento:** Sugerir à nova
235 gestão o aprofundamento da discussão acerca da institucionalização do Prêmio Profissional “Avaliação
236 Psicológica e Justiça Social”, com periodicidade trienal, considerando a necessidade de debate sobre o tema
237 após a análise da primeira edição. **Ponto 18. ADESÃO DO CFP À NOTA TÉCNICA DA COALIZÃO BRASILEIRA
238 PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: "IMPLICAÇÕES TÉCNICAS, FEDERATIVAS E
239 SOCIAIS DA APROVAÇÃO DO PDL 3/2025" (Processo Sei nº 576600020.002261/2025-63).** Marina de Pol
240 Poniwas referiu que em novembro a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência encaminhou ao Conselho
241 Federal a Nota Técnica: "Implicações técnicas, federativas e sociais da aprovação do PDL 3/2025" o qual
242 solicita adesão da autarquia. A Nota Técnica possui como principal objetivo analisar e alertar sobre as
243 implicações da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo — PDL 3/2025 pela Câmara dos Deputados, que
244 propõe sustar integralmente os efeitos da Resolução n.º 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da
245 Criança e do Adolescente — CONANDA. A Coalizão argumenta que a aprovação definitiva do PDL no Senado
246 resultará na imediata revogação da Resolução 258/2024, o que representa um risco sistêmico à
247 coordenação nacional das políticas de proteção. A Resolução do CONANDA não cria novos direitos, mas sim
248 operacionaliza procedimentos já previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e em outras leis.
249 Sua revogação, sem norma substitutiva, criaria um vácuo regulatório que desorganizaria fluxos
250 intersetoriais, geraria insegurança jurídica e ampliaria desigualdades territoriais no acesso à proteção. Por
251 fim, a Nota Técnica recomenda ao Senado Federal que rejeite o PDL 3/2025 ou, alternativamente, priorize a
252 tramitação acelerada do PL 5736/2025, o qual estabelece em lei federal as diretrizes para o atendimento de
253 vítimas de violência sexual, assim preenchendo o vácuo normativo e conferindo maior segurança jurídica,
254 garantindo que nenhuma unidade federativa fique sem protocolos funcionais de atendimento. Entende que
255 há outra análise sobre isso e que já está sendo produzida mobilização social sobre a temática. Indica que a
256 Nota Técnica está indo ao encontro da Campanha “Criança não é mãe” e que não é favorável à adesão do
257 Conselho Federal. Jefferson de Souza Bernardes perguntou se o Conselho Federal faz parte da Coalizão e
258 por que houve o movimento da Coalizão de escrita da Nota Técnica. O Plenário ponderou sobre a
259 possibilidade de realização de reunião com a Coalizão com o objetivo de coordenar e organizar as ações de
260 incidência. Alessandra Santos de Almeida disse que este assunto pode ser discutido no processo de
261 transição entre as gestões e que a avaliação do Plenário é de que a melhor estratégia é a incidência
262 articulada entre a Campanha “Criança não é mãe” e a Coalizão. **Encaminhamento:** Debater a pauta no
263 processo de transição, considerando a deliberação do XIX Plenário pela construção de um plano de
264 incidência legislativa em articulação com a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência e com a Campanha
265 Criança não é mãe. **Ponto 19. POSICIONAMENTO OFICIAL DO CFP ACERCA DO PL 1902/2025 - EXAME
266 NACIONAL DE PROFICIÊNCIA COMO REQUISITO PARA O REGISTRO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO DAS
267 PROFISSÕES DE SAÚDE (Processo Sei nº 576600020.002262/2025-16).** Rodrigo Acioli Moura comentou que
268 o Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde — FCFAS encaminhou ofício ao Conselho Federal,
269 solicitando posicionamento sobre o Projeto de Lei nº 1902/2025, de autoria do Deputado Hildo Rocha. O
270 projeto tramita na Câmara dos Deputados e propõe a instituição da obrigatoriedade de aprovação no
271 Exame Nacional de Proficiência como requisito para o registro profissional e exercício das profissões de
272 saúde. Segundo o autor, a proposição fundamenta-se na urgência de combater a “má formação técnica e

273 intelectual” decorrente da expansão e “mercantilização do ensino”. O texto argumenta que tal fenômeno
274 inseriu no mercado profissionais desqualificados, o que exigiria uma resposta legislativa: a instituição de
275 exames de proficiência como pré-requisito para o registro, seguindo o modelo da Ordem dos Advogados do
276 Brasil — OAB. Nesse sentido, é preciso debater a proposição legislativa e construir o posicionamento oficial
277 do CFP ao PL 1902/2025, a ser encaminhado ao FCFAS. Isabel Augusta Hazin Pires disse que a temática não
278 é objetivo de discussão da plenária do CFP, que é preciso maior debate e realização de consulta pública.
279 Erick Vieira comentou sobre o PL 1902/2025, suas fragilidades e comentou também sobre o precedente,
280 que é a criação de exame nacional obrigatório para médicos. Isabel Augusta Hazin Pires comentou sobre os
281 problemas para a criação do exame nacional de proficiência, mas que este assunto deve ser tratado pela
282 próxima gestão. Pensa que deve ser respondido ao FCFAS o momento de transição e que não há
283 posicionamento, neste momento, sobre a temática. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro pensa que este
284 debate deve ser absorvido pelo Censo da Formação, mas que a decisão cabe à próxima gestão.
285 **Encaminhamento:** Responder ao FCFAS informando sobre o processo de transição de gestão do CFP e a
286 construção posterior de posicionamento. **Ponto 20. POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO**
287 **FEDERAL DE PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600229.000109/2025-18).** Alessandra Santos de Almeida
288 contou sobre a importância da instituição desta política, que a Gerência de Gestão de Pessoas — GGP
289 encaminha, para apreciação e deliberação da Diretoria, a Minuta de Portaria de que institui a Política de
290 Gestão de Pessoas do Conselho Federal. A minuta de Portaria tem como objetivo consolidar os princípios,
291 valores, diretrizes e programas que orientam a atuação da área no âmbito da autarquia. O documento
292 também formaliza o papel da GGP na coordenação, manutenção e acompanhamento das ações decorrentes
293 da Política. A elaboração decorre de iniciativa estratégica da GGP, com o objetivo de fortalecer a governança
294 institucional e a integração das práticas de gestão de pessoas. Isabel Augusta Hazin Pires historiou o
295 processo de construção da Política de Gestão de Pessoas do Conselho Federal e que está bastante feliz com
296 a instituição desta Política. O Plenário foi agradecendo a convivência com as funcionárias. Alessandra Santos
297 de Almeida procedeu à leitura da Minuta de Resolução que institui a Política de Gestão de Pessoas no
298 Conselho Federal de Psicologia. Segundo a Gerência Jurídica, recebeu a seguinte numeração: Resolução CFP
299 nº 40 de 05 (cinco) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **Encaminhamento:** Aprovada a Minuta
300 de Resolução que institui a Política de Gestão de Pessoas no Conselho Federal de Psicologia. O primeiro dia
301 da reunião plenária foi encerrado às dezesseis horas e quarenta e nove minutos. Esta Ata foi revisada por
302 mim, Rodrigo Acioli Moura, Conselheiro Secretário, e assinada por todas as presentes
303 nomeadas.

304
305
306 **Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da**
307 **categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma,**
308 **sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos**
309 **todos os gêneros.**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Isadora Barbosa Canto, Conselheira(o)**, em 10/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 10/12/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Domingues, Conselheira(o)**, em 10/12/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 10/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 10/12/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 10/12/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rodrigues Fonseca, Conselheira(o) Suplente**, em 10/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 11/12/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 11/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza, Conselheira(o)**, em 11/12/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 11/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 11/12/2025, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o) Presidente**, em 15/12/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 15/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 16/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 16/12/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 16/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580466** e o código CRC **CF0783F1**.

Referência: Processo nº 576600004.000474/2025-59

SEI nº 2580466